



Exmo. Senhor:

Recebeu este Conselho Fiscal e Disciplinar, na Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2014, uma recomendação subscrita pelo associado José Ormonde, nº 2567.

O texto recapitula as competências deste Conselho Fiscal e Disciplinar relativamente a matérias financeiras e de gestão, incluindo neste âmbito o acompanhamento do Plano Especial de Revitalização em cumprimento pelo Clube.

Perante este requerimento, o Conselho Fiscal e Disciplinar reafirma as competências que lhe são atribuídas pelos Estatutos do Clube e assevera que manterá o rigor e a isenção que lhe são exigidas no desempenho das suas funções, fiscalizando, no superior interesse do Clube e dos seus associados, os atos de gestão da Direção nos quais se inclui, também, o cumprimento do Plano Especial de Revitalização.

Salienta-se, no entanto, que este Conselho Fiscal e Disciplinar tem a sua atuação limitada à fiscalização, informando os Sócios do que, a cada momento, entender pertinente.

O Conselho Fiscal e Disciplinar

[Handwritten signatures]
1-1-2015
C. Ormonde
C. - Ben Rosa
W. Monteiro